

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2017

Ano XII | Edição nº 735

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Vigilância Sanitária	2
Notificações	2
Superintendência de Água e Esgoto	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Horários de Ônibus	9

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.802, DE 11 DE JANEIRO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO - FÁBIO RINALDI MANZANO, PARA RESPONDER COMO GERENCIADOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL.

PORTARIA Nº 56.804, DE 11 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA GESTORA DO CONVÊNIO DO BANCO DO POVO PAULISTA - THAÍSA GARCIA VICENTE.

PORTARIA Nº 56.506, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016 – COLOCA A FUNCIONÁRIA MARIA HELENA LUBENO, À DISPOSIÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR Nº 27 – CATANDUVA/SP.

Código Localizador: CSYM0HNJ

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.792, DE 11 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – HÉLIO MONTANI CARLOS.

PORTARIA Nº 56.793, DE 11 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GUSTAVO COSTA SOARES.

PORTARIA Nº 56.794, DE 11 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – VANDERLEI ROBERTO CALDERAN.

PORTARIA Nº 56.795, DE 11 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MÁRCIO JANTORNO TEODORO NEVES.

PORTARIA Nº 56.796, DE 11 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – EDSON MONTANI CARLOS.

PORTARIA Nº 56.797, DE 11 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CLEBER FLÁVIO BRAGA.

PORTARIA Nº 56.798, DE 11 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – ALESSANDRO CAÍRES RAVAZI.

PORTARIA Nº 56.799, DE 11 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – ALEXANDRE LUIS BAPTISTA BENINI.

PORTARIA Nº 56.800, DE 11 DE JANEIRO DE 2017 – NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRANDO.

Código Localizador: VJJY+HQM

Vigilância Sanitária

Notificações

PUBLICAÇÃO 001/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 27/12/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52726/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003838/16, que relata inspeção no estabelecimento WALDEMAR DESTRI - ME, CNPJ: 11.941.166/0001-29, instalado na Rua Novais, nº 32, Jardim Soto, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR DESCUMPRIR NOTIFICAÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA DATADA DE 05/10/2016, PARA APRESENTAR DOCUMENTOS PERTINENTES; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3632, por contrariar o disposto no art.122, XIX e XX, Lei Estadual nº 10.083/98; art.30 do Decreto nº 55660/10; art.9º da Portaria CVS 04/11 c.c. Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Código Localizador: YLRUD/YE

PUBLICAÇÃO 002/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/01/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 52382/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003585/16, que relata inspeção no estabelecimento LEONARDO APARECIDO DE BARROS 43621168850, CNPJ: 26.135.826/0001-51, instalado na Rua Antonio Girol, nº 793-1, Parque Glória I, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 52699, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 21/12/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Localizador: EYZCMAAY

PUBLICAÇÃO 003/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/01/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 52444/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003587/16, que relata inspeção no estabelecimento LUCIAN ROGERIO ARAUJO – ME, CNPJ: 26.162.968/0001-08, instalado na Rua Duartina, nº 997, Jardim Soto, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 52702, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60(SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 22/12/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Localizador: RKWS54TU

PUBLICAÇÃO 004/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/01/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 40652/2014, que relata inspeção no estabelecimento de NATALIA DE MATOS JANGELME, localizado na Rua Pará, nº 1110, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 52711, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 26/12/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Localizador: 3FMTT6HE

PUBLICAÇÃO 005/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/01/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 52176/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003392/16, que relata inspeção no estabelecimento RITA & DE LUCCA SORVETES LTDA – ME, CNPJ: 26.360.551/0001-50, instalado na Rua Pernambuco, nº 288, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 52712, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:



REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 26/12/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Localizador: L4SF75QU

PUBLICAÇÃO 006/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/01/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 39284/2014, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003707/16, que relata inspeção no estabelecimento NILZA NELI DOS REIS 33029921816, CNPJ: 20.920.723/0001-16, instalado na Rua Nhandeara, nº 302, Fundos, Parque Iracema, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 52717, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 27/12/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Localizador: QLHFIGFS

PUBLICAÇÃO 007/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/01/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 52306/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003457/16, que relata inspeção no estabelecimento de RAIMUNDO RIBEIRO DA CUNHA, localizado na Rua Macapá, nº134, Vila Rodrigues, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no

referido estabelecimento, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 52736, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 29/12/2016.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Localizador: AFNJDGPR

PUBLICAÇÃO 008/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/12/2016.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 52653/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 003841/16, que relata inspeção no imóvel de JOÃO CARLOS DE SA, localizado na Rua Paraná, nº 12, São Francisco, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; POR NÃO ADOTARAS MEDIDAS DE SUAALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3628, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Localizador: LT2X4PZV

PUBLICAÇÃO 009/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/01/2017.



A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 51473/2016, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos Nº 03225/16, que relata inspeção no estabelecimento de RITA DE CASSIA JOVERNO DOMINGUES, localizado na Rua Cuiabá, nº 520, Centro, nesta cidade e comarca, a lavratura em 22/08/2016 de Auto de Infração, AIF Nº 3608, POR EXERCER ATIVIDADE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 13/09/2016 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 2950, no valor de 30 (trinta) UFESP; que o infrator não interpôs recurso, a lavratura em 17/10/2016 de Notificação de Recolhimento de Multa NRM Nº 2790 no valor de R\$ 706,50 (setecentos e seis reais e cinquenta centavos); o recolhimento da multa em 25/11/2016; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Localizador: OMCWSGZF



Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2.017

NOMEIA A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

MARCOS AUGUSTO JARDIM, Superintendente da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA:

Fica nomeada, a seguinte COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, a saber:

PRESIDENTE:	Tiago Mazoni	RG nº 44.225.970-0
MEMBROS:	Everton Nucci Fernandes	RG nº 27.743.647-3
	Thiago da Silva Bedin	RG nº 42.399.596-0
	Maria do Carmo Dorta	RG nº 17.518.930
SUPLENTE:	Edriangela Longhitano Duarte	RG nº 30.314.194-3
	Juliane Callogeras	RG nº 33.864.780-6

Os membros suplentes deverão atuar em separado ou conjuntamente na ausência dos membros titulares.

O Presidente, os membros e os suplentes ora nomeados passam a fazer parte integrante da referida Comissão e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do exercício previsto para o dia 31 de dezembro de 2.017, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2.017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.017.

MARCOS AUGUSTO JARDIM

SUPERINTENDENTE

Código Localizador: QVFO08HL

PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2.017

NOMEIA PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a adoção, pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

MARCOS AUGUSTO JARDIM, Superintendente da SAEC – Superintendente de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, para exercerem a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução



dos trabalhos do Pregão, conforme segue abaixo:

FUNCIONÁRIO/RG/CPF	FUNÇÃO
EVERTON NUCCI FERNANDES RG: 27.743.647-3 CPF: 223.659.298-18	PREGOEIRO
TIAGO MAZONI RG: 44.225.970-0 CPF: 310.764.058-19	PREGOEIRO
THIAGO DA SILVA BEDIN RG: 42.399.596-0 CPF: 350.758.378-08	PREGOEIRO

Art. 2º – Designar os servidores, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro, como segue abaixo:

FUNCIONÁRIO/RG/CPF	FUNÇÃO
JULIANE CALLOGERAS RG: 33.864.780-6 CPF: 338.458.228-48	EQUIPE DE APOIO
MARIA LÍDIA LOURENÇO BARBIERI RG: 1.076.184-86 CPF: 314.956.483-20	EQUIPE DE APOIO
ARIANE THAIS BANZI RG: 44.076.872-X CPF: 365.486.228-47	EQUIPE DE APOIO
MARIA DO CARMO DORTA RG: 17.518.930 CPF: 084.948.728-50	EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente

instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2.017;

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivados no setor competente;

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 12 de Junho de 1.993 e da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002;

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 341, de 30 de dezembro de 2.015.

SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.017.

MARCOS AUGUSTO JARDIM
SUPERINTENDENTE

Código Localizador: U7DQOHXS



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 303 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TESOUREIRO.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA o Senhor TIAGO MUNIZ DOS SANTOS - RG 34.296.963-8, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, classificado em “1º” lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de TESOUREIRO, Nível XIV, carga horária de 40



(quarenta) horas semanais, com lotação no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada nesta Autarquia na data supra.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, ao 11 dias do mês de janeiro de 2017.

Edson Andrella

Diretor Superintendente

Código Localizador: CEYHQPQG



EMCAa CATANDUVA

Atividade Semanal

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti) intensificará as vistorias em imóveis localizados nos bairros onde o índice larvário será mais elevado.

A atuação do setor tem sido rotineira com limpeza e remoção de criadouros em vários locais da cidade, entre eles: avenidas, prédios públicos, terrenos e parques. As denúncias recebidas pela ouvidoria e via Disk Dengue foram alvo de varredura. Como medida de prevenção, a equipe tem realizado bloqueio casa a casa, principalmente quando há incidência de notificação de suspeita de dengue.

Nos últimos dias, os visitantes estiveram envolvidos em um mutirão contra a dengue. A iniciativa atingiu os bairros Jardim Del Rey, Jardim Martani, José Cury, Santa Rosa e Vila Engrácia. Os chamados Pontos Estratégicos (PE), locais que concentram grande quantidade de materiais que podem acumular água, foram inspecionados nos seguintes bairros: Joaqui Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, saída para Cataguá e Parques Industriais I, II, III e IV.



#MOSQUITONÃO

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



Próximas Ações

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti) realizará rotina casa a casa - Ciclo I (para CENSO), com mapeamento e retirada de criadouros na área 1 - Setores 1, 2, 3 e 4 (durante 15 dias) abrangendo os bairros: Morada dos Pássaros, Raul de Carvalho, Pedro Borgonovi, Residencial Julia Caparroz, Colina do Sol, Tarraf, Jardim Sales, Vila Bela, Vila Jorge,, Jardim do Bosque, Jardim Caparroz, Bela Vista, Parque Glória I, II, III e IV e Sebastião Moraes.

Os atendimentos às denúncias serão mantidos diariamente.

O trabalho de combate à dengue será alvo de um mutirão no próximo sábado, dia 14/01/2017, nos seguintes bairros: Giordano Mestrinelli, Antonio Mastrocola e Parque Flamingo.

No mesmo dia, a Equipe Municipal de Saúde (PACs) realizará mutirão no dia 14/01/2017 (sábado) nos seguintes bairros: Vila Guzzo, Vila Paulista, Vila Maria Jorge, Vila Stocco, Vila Rodrigues, Jardim Belém, Jardim do Lago e Vila Santo Antonio.

Os Imóveis Especiais (IE) estarão acompanhando o ciclo.

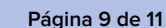
Trabalho de Rotina

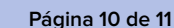
Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Salles, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

DICA DA SEMANA: Chuvas de Verão

A combinação de chuva e calor é ideal para procriação do mosquito Aedes Aegypti. Para evitar acúmulo de água parada, os cuidados devem ser intensificados, principalmente a eliminação dos possíveis focos.

OBS: Está sendo efetuada a vacinação contra a FEBRE AMARELA em todos os Postos de Saúde.
PREVINA-SE, COLABORE.





Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

[illegible]